



Sust Fuds
pelo 4312018



MENSAGEM N° 06/2018

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores,

Tenho a satisfação de encaminhar o Projeto de Lei nº 06, de 19 de janeiro de 2018, que **“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União e dá outras providências.”**

O PROGRAMA AVANÇAR CIDADES-MOBILIDADE URBANA
oriundo de empréstimo realizado através da Caixa Econômica Federal justifica-se pela necessidade de expansão urbana, bem como conservação, manutenção e implantação de infraestrutura no município de Iturama, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, Plano de Governo e legislação vigente. Assegurando a supremacia do interesse o público social, através de ações prioritárias destinadas ao desenvolvimento urbano.

Com a aprovação deste Projeto de Lei estaremos dando continuidade aos projetos que visam ao desenvolvimento e à execução de obras de infraestrutura urbana na cidade. Assim, submetemos o presente Projeto de Lei para a apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis

Expostas, assim, razões de minha iniciativa, submeto o assunto a essa Casa de Leis, contando com a aprovação da matéria em pauta, em caráter de urgência.

Iturama-MG, 19 de janeiro de 2018.

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG.



PROJETO DE LEI Nº 06, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, a contratar operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal, **com a garantia da União**, até o valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), no âmbito da linha de crédito do Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana (Grupo 1), apresentadas no âmbito do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana (PRÓ-TRANSPORTE), dentre outros previstos na linha de financiamento, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, e os termos da Resolução CMN nº 2.827/2001 e posteriores alterações, observadas, ainda, as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas e as condições específicas e aprovadas pela Caixa Econômica Federal para a operação.

Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projetos de mobilidade urbana integrantes do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana (PRÓ-TRANSPORTE), vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.



Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal incluirá, na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual em vigor, na categoria econômica de Despesas de Capital, os recursos necessários aos investimentos a serem realizados, provenientes do Programa Avançar Cidades, no montante mínimo necessário à realização do projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei, observado o disposto no parágrafo único do art. 20 da Lei nº 4.320, de 17.03.1964, com abertura de programa especial de trabalho.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Planejamento e o Setor de Contabilidade ficam autorizados a tomarem as medidas pertinentes para o cumprimento do disposto nesta Lei, criando programas, projetos, créditos orçamentários que julgar necessários.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Iturama-MG, 19 de janeiro de 2018.

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Municipal de Iturama/MG.



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

MUNICÍPIO DE ITURAMA, inscrito no CPNJ/MG sob o nº. 18.457.242/0001-74, com sede na Avenida Alexandrita, nº. 1.314, bairro Jardim Eldorado, CEP 38280000, na cidade de Iturama-MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, capaz, empresário, residente e domiciliado na Avenida João Mateus Sampaio, nº. 1.020, bairro Vila Pádua, CEP 38280000, na cidade de Iturama, titular da identidade MG-8.448.538, expedida pela PC/MG, inscrito no CPF/MG sob o nº. 004.971.806-18, nascido em 15/10/1980, Declarar no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento, DECLARA existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas estão previstas nos exercícios financeiros de 2.018/2019 e 2020, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Iturama-MG, 19 de janeiro de 2018



ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG

AVANÇAR CIDADES

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO
MOBILIDADE URBANA



R\$15.200.000,00
R\$15.000.000,00
R\$14.800.000,00
R\$14.600.000,00
R\$14.400.000,00
R\$14.200.000,00
R\$14.000.000,00
R\$13.800.000,00
R\$13.600.000,00

JUROS ANUAIS

PRINCIPAL

R\$14.175.000,00

R\$15.000.000,00

Total

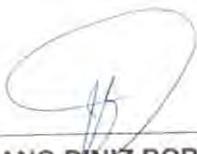
ESTIMATIVA DE IMPACTO

ANO	TAXA DE JUROS	TAXA DIFERENCIAL DE JUROS	TAXA DE RISCO DE CREDITO	JUROS ANUAIS	PRINCIPAL	ACUMULADO
-	VALOR DO EMPRESTIMO					
2.020	6% a.a	2% a.a	1% a.a	R\$ 1.350.000,00	R\$ 750.000,00	R\$ 15.000.000,00
2.021	6% a.a	2% a.a	1% a.a	R\$ 1.282.500,00	R\$ 750.000,00	R\$ 14.250.000,00
2.022	6% a.a	2% a.a	1% a.a	R\$ 1.215.000,00	R\$ 750.000,00	R\$ 13.500.000,00
2.023	6% a.a	2% a.a	1% a.a	R\$ 1.147.500,00	R\$ 750.000,00	R\$ 12.750.000,00
2.024	6% a.a	2% a.a	1% a.a	R\$ 1.080.000,00	R\$ 750.000,00	R\$ 12.000.000,00
2.025	6% a.a	2% a.a	1% a.a	R\$ 1.012.500,00	R\$ 750.000,00	R\$ 10.500.000,00
2.026	6% a.a	2% a.a	1% a.a	R\$ 945.000,00	R\$ 750.000,00	R\$ 9.750.000,00
2.027	6% a.a	2% a.a	1% a.a	R\$ 877.500,00	R\$ 750.000,00	R\$ 9.000.000,00
2.028	6% a.a	2% a.a	1% a.a	R\$ 810.000,00	R\$ 750.000,00	R\$ 8.250.000,00

20/01/2018 15:55:0000074

ANO	TAXA DE JUROS	TAXA DIFERENCIAL DE JUROS	TAXA DE RISCO DE CREDITO	JUROS ANUAIS	PRINCIPAL	ACUMULADO
2.029	6% a.a	2% a.a	1% a.a	R\$ 742.500,00 R\$	750.000,00 R\$	7.500.000,00
2.030	6% a.a	2% a.a	1% a.a	R\$ 675.000,00 R\$	750.000,00 R\$	6.750.000,00
2.031	6% a.a	2% a.a	1% a.a	R\$ 607.500,00 R\$	750.000,00 R\$	6.000.000,00
2.032	6% a.a	2% a.a	1% a.a	R\$ 540.000,00 R\$	750.000,00 R\$	5.250.000,00
2.033	6% a.a	2% a.a	1% a.a	R\$ 472.500,00 R\$	750.000,00 R\$	4.500.000,00
2.034	6% a.a	2% a.a	1% a.a	R\$ 405.000,00 R\$	750.000,00 R\$	3.750.000,00
2.035	6% a.a	2% a.a	1% a.a	R\$ 337.500,00 R\$	750.000,00 R\$	3.000.000,00
2.036	6% a.a	2% a.a	1% a.a	R\$ 270.000,00 R\$	750.000,00 R\$	2.250.000,00
2.037	6% a.a	2% a.a	1% a.a	R\$ 202.500,00 R\$	750.000,00 R\$	1.500.000,00
2.038	6% a.a	2% a.a	1% a.a	R\$ 135.000,00 R\$	750.000,00 R\$	750.000,00
2.039	6% a.a	2% a.a	1% a.a	R\$ 67.500,00 R\$	750.000,00 R\$	0,00
Total	-			R\$14.175.000,00	R\$15.000.000,00 R\$	15.000.000,00

Câmara Municipal
 Folha N.º 07
 Iturama - MG
 RESPONSIVE
 26/01/2018 15:55:00007
 ITURAMA-MG - 22 DE JANEIRO DE 2.018


 FIRMIANO DINIZ BORGES
 SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


 HIGOR MAYKE DE QUEIROZ
 CONTROLDADOR MUNICIPAL

PROGRAMA AVANÇAR CIDADES - MINISTÉRIO DAS CIDADES.

ITEM	INTERVENÇÕES	ESTIMATIVA DE CUSTO	(%)	FINANCIAMENTO	STATUS
1	AÇÕES FINANCIÁVEIS - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	5.300.000,00	35,33		
1.a	PROLONGAMENTO DA AV. ASSÍLvio GÉRIO - MARGINAL DA RODOVIA MG-255 (ENTRE O BAIRRO ITÁLIA E MARTINS - 375 M) + MICRORRENAGEM + ILUMINAÇÃO	1.250.000,00	8,33	AVANÇAR CIDADES	APRESENTAR CARTA CONSULTA
1.b	PROLONGAMENTO DA AV. ANTÔNIO CORRÊA QUEIROZ - MARGINAL DA RODOVIA MGT-497 (DA RUA PORFÍRIO FERNANDES CARREON ATÉ A ESCOLA AGRÍCOLA - 1 KM) + MICRORRENAGEM + ILUMINAÇÃO	2.200.000,00	14,67	AVANÇAR CIDADES	APRESENTAR CARTA CONSULTA
1.c	URBANIZAÇÃO DO ACESSO DO BAIRRO CRUZEIRO AO RESIDENCIAL VERA LÚCIA ELIAS (ANTIGA ESTRADA BOIADEIRA) + OBRA DE ARTE + MICRORRENAGEM + ILUMINAÇÃO + PONTE (980 M)	1.350.000,00	9,00	AVANÇAR CIDADES	APRESENTAR CARTA CONSULTA
1.d	DESAPROPRIACÕES DE GLEBAS PARA O PROLONGAMENTO DA AV. ASSÍLvio GÉRIO - MARGINAL DA RODOVIA MG-255 (ENTRE O BAIRRO ITÁLIA E MARTINS - 375 M)	500.000,00	3,33	AVANÇAR CIDADES	APRESENTAR CARTA CONSULTA
2	OBRAS COMPLEMENTARES - RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	3.000.000,00	20,00		
2.a	RECAPEAMENTO EM VÁRIOS LOGRADOUROS (85.703,14 M ²)	3.000.000,00	20,00	AVANÇAR CIDADES	APRESENTAR CARTA CONSULTA
3	AÇÕES FINANCIÁVEIS E OBRAS COMPLEMENTARES	6.700.000,00	44,67		
3.a	CICLOFAIXAS, PARACICLOS E BICICLETRÍOS (APROXIMADAMENTE - 33 KM)	2.000.000,00	13,33	AVANÇAR CIDADES	APRESENTAR CARTA CONSULTA
3.b	PISTAS DE CAMINHADAS (CAMINHÓDROMOS) - APROXIMADAMENTE 7 KM	265.000,00	1,77	AVANÇAR CIDADES	APRESENTAR CARTA CONSULTA
3.c	SINALIZAÇÃO VIÁRIA (HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFÓRICA) EM VÁRIOS LOGRADOUROS PÚBLICOS - CONFORME NORMAS CONTRAM	700.000,00	4,67	AVANÇAR CIDADES	APRESENTAR CARTA CONSULTA
3.d	REVITALIZAÇÃO DE 4 PRAÇAS INCLUINDO ACESSIBILIDADE, RECUPERAÇÃO DE PASSEIO, ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL E PAISAGISMO	800.000,00	5,33	AVANÇAR CIDADES	APRESENTAR CARTA CONSULTA
3.e	TRAVESSIAS ELEVADAS PARA PEDESTRES - MEDIDAS DE MODERAÇÃO DE TRÁFEGO	235.000,00	1,57	AVANÇAR CIDADES	APRESENTAR CARTA CONSULTA
3.f	OBRA DE ARTE NO CÓRREGO SANTA ROSA PARA ADEQUAÇÃO DE CICLOVIA E CALÇADAS (RUA SÃO PAULO C/ AV. DR PEDRO DE PAULA)	250.000,00	1,67	AVANÇAR CIDADES	APRESENTAR CARTA CONSULTA
3.g	OBRA DE ARTE NO CÓRREGO SANTA ROSA PARA ADEQUAÇÃO DE CICLOVIA E CALÇADAS (RUA MONTE ALEGRE C/ AV. PAULO EMÍLIO FONTOURA)	250.000,00	1,67	AVANÇAR CIDADES	APRESENTAR CARTA CONSULTA
3.h	REURBANIZAÇÃO DE VIA (RECAPE, PASSEIO, PAISAGISMO E ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL) NA RUA ODILON ANTÔNIO DE FREITAS - 335 M	875.000,00	5,83	AVANÇAR CIDADES	APRESENTAR CARTA CONSULTA
3.i	REURBANIZAÇÃO DE VIA (RECAPE, PASSEIO, PAISAGISMO E ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL) NA AVENIDA RIO GRANDE - 350 M	650.000,00	4,33	AVANÇAR CIDADES	APRESENTAR CARTA CONSULTA
3.j	MOBILIÁRIOS URBANOS (BANCOS E LIXEIRAS)	85.000,00	0,57	AVANÇAR CIDADES	APRESENTAR CARTA CONSULTA
3.l	ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO DE CANTEIROS CENTRAIS EM VÁRIAS AVENIDAS (77.756,00 M ²)	425.000,00	2,83	AVANÇAR CIDADES	APRESENTAR CARTA CONSULTA
3.m	ADAPTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DE ENTORNO EM 2 PRÉDIOS PÚBLICOS (TERMINAL RODOVIÁRIO E ESCOLA MUNICIPAL DALVA BARBOSA GARRIDO)	165.000,00	1,10	AVANÇAR CIDADES	APRESENTAR CARTA CONSULTA
	TOTAL PARA O FINANCIAMENTO DO AVANÇAR CIDADES (1+2+3)	15.000.000,00	100,00		

PL 06/2018

